



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

EDITAL N.º 05/2019-PROEXAE/UEMA

CONCESSÃO DA BOLSA CULTURA DO PROGRAMA CAMPUS CULTURAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Estadual do Maranhão - PROEXAE/UEMA, de acordo com a Resolução n.º 223/2017-CAD/UEMA, torna público o presente edital para seleção de projetos para o programa **Bolsa Cultura** 2019-2020, uma bolsa de extensão do Programa Campus Cultural-UEMA, instituído pelas Resoluções n.º 1226/2016-CEPE/UEMA e n.º 960/2016-CONSUN/UEMA.

1. OBJETO

A Bolsa Cultura (BC) é uma bolsa de extensão do Programa Campus Cultural-UEMA que visa promover ações e registros artísticos e culturais de forma a integrar saberes, habilidades e expressões literárias, musicais, performáticas, visuais e outras, na relação Universidade e sociedade.

2. OBJETIVOS

- a) Promover o desenvolvimento, registro e circulação de atividades artístico-culturais entre os diversos *campi* da Uema;
- b) Ampliar o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas de artes e cultura, possibilitando a formação de agentes culturais e público de cultura tanto da comunidade acadêmica quanto das populações em volta dos *campi*;
- c) Estimular a produção de saberes e práticas sobre as artes e culturas por meio de diferentes linguagens, distribuídas em cinco modalidades: artes visuais (1); artesanato (2); música (3); literatura e poesia (4); e artes da cena (ritual, performance, teatro e dança) (5);
- d) Alimentar o banco de dados do site **Memorial Enredos do Maranhão** que tem como propósito a divulgação das ações e pesquisas sobre as culturas e as artes no estado do Maranhão.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o programa Bolsa Cultura (BC/2019-2020) serão realizadas no período de 19 de julho a 19 de agosto de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Cultura/PROEXAE.

3.2 As inscrições provenientes dos *campi* localizados fora da capital poderão ser enviadas pelo serviço de correspondência (protocolo) da instituição ou via correio. A inscrição deve ser encaminhada dentro do período descrito no subitem 3.1.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário eletrônico de inscrição do projeto preenchido, assinado pelo professor(a) orientador(a) com parecer e assinatura do(a) Chefe de Departamento ou Diretor(a) de Centro (modelo disponível na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>). O formulário de inscrição deverá indicar a modalidade na qual o projeto está inserido, se artes visuais (1); artesanato (2); música (3); literatura e poesia (4); ou artes da cena (ritual, performance, teatro e dança) (5), indicar duas ou mais ações culturais e artísticas a serem desenvolvidas (ANEXO A) e sugerir as ações culturais e artísticas (ANEXO B).

4.2 Projeto do(a) orientador(a) entregue impresso, datado e assinado pelo professor(a) orientador(a).

4.3 Um plano de trabalho por aluno ou aluna bolsista e um plano compreendendo as ações de todos os alunos(as) voluntários(as) juntos (modelos disponíveis no endereço <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>).

4.4 Currículo modelo *Lattes* do(a) professor(a) orientador(a) com descrição das atividades a partir de 2014.

4.5. Ficha de pontuação de currículo *Lattes*/CNPq devidamente preenchida (modelo disponível no endereço <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>).

4.6. PAD e RAD vigentes, conforme artigo 1º da Resolução nº 183/2015-CAD/UEMA.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DO PROJETO

5.1 Ser professor(a) efetivo(a) da Uema e não estar afastado ou licenciado(a) da



instituição durante o período de vigência do projeto.

5.2 Orientar e acompanhar o(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) no desenvolvimento do plano de trabalho apresentado no projeto.

5.3 Acompanhar e avaliar o desempenho do(s) bolsista(s) e aluno(s) voluntário(s) mediante o preenchimento dos Formulários de Avaliação Bimestral e encaminhá-los à PROEXAE nas datas estabelecidas.

5.4 Orientar a elaboração do Relatório Parcial e Final das atividades desenvolvidas pelo(as) bolsista(s) e aluno(as) voluntário(as) que deverão ser entregues à Coordenação de Cultura da PROEXAE nas datas estabelecidas.

5.5 Orientar a elaboração do resumo e a produção dos slides para apresentação na Jornada Cultural da UEMA.

5.6 Participar da Jornada Cultural da UEMA. Não podendo comparecer ao evento citado, o(a) orientador(a) deverá designar oficialmente, em carta ou e-mail (<bolsaculturauema@gmail.com>) destinado(a) ao Coordenador(a) de Cultura, um(a) substituto(a).

5.7 Orientar a elaboração e apresentação das ações culturais e artísticas (ANEXO B) propostas de acordo com a modalidade sugerida, durante a Jornada Cultural.

5.8 A realização de substituição do(a) bolsista e voluntário(a) poderá ocorrer até o ato do envio do Relatório Parcial, ou seja, dentro do prazo de seis meses de vigência do projeto, juntamente com a exposição de motivos e a documentação do seu aluno(a) substituto(a).

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA E VOLUNTÁRIO(A)

6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UEMA, cursando entre o segundo e o penúltimo período, devendo apresentar Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente.

6.2 Dispor de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

6.3 Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como não exercer nenhuma atividade remunerada. Este subitem não se aplica à indicação do(a) aluno(a) voluntário(a).



6.4 Não poder, em nenhuma hipótese, ser contemplado(a) com outro tipo de bolsa (Ensino, Pesquisa, Estágio, Monitoria, PIBID, PIBEX, Bolsa Permanência, Bolsa Trabalho, PIBIC, BATI, entre outras). Não existe impedimento para beneficiários de auxílios como: Moradia, Alimentação, Creche e Emergencial e participantes do Programa Mais Extensão. Este subitem não se aplica à indicação do(a) aluno(a) voluntário(a).

6.5 Apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete). Este subitem não se aplica à indicação do(a) aluno(a) voluntário(a).

6.6 De acordo com o calendário proposto, deve elaborar e entregar à Coordenação de Cultura os relatórios Parcial e Final, assim como os slides e resumos a serem apresentados na defesa do relatório durante a Jornada Cultural.

6.6 Participar da Jornada Cultural na data especificada pela Coordenação de Cultura-PROEXAE.

6.7 Devolver à instituição, em valor atualizado, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

6.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referências à sua condição de bolsista da Bolsa Cultura/UEMA.

6.8 Os documentos e formulários exigidos para a inscrição do aluno encontram-se no ANEXO C.

7. DOS REQUISITOS DO PROJETO

7.1 É considerado projeto de extensão de culturas e artes o conjunto de ações continuadas, realizadas junto à comunidade acadêmica e à sociedade, desenvolvidas de forma sistematizada e articuladas ao ensino e à pesquisa.

7.2 O roteiro do projeto deverá conter os seguintes itens: Identificação da Equipe executora, Justificativa, Objetivos, Fundamentação Teórica, Metodologia, Infraestrutura Disponível, os Resultados Esperados das Ações, os Indicadores Internos e Externos de Impacto, Cronograma detalhado, Referências e assinatura do(a) orientador(a).

7.3 Apresentar relevância social com vistas a promover o desenvolvimento das artes e culturas no estado do Maranhão.

7.4 Ser elaborado em formulário próprio do programa Bolsa Cultura (<<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>) e encaminhado



aos Departamentos Acadêmicos ou Centros respectivos, que o submeterão à apreciação de suas Assembleias.

7.5 Preconizar a adoção de novas tecnologias.

7.6 Proporcionar maior articulação com as atividades de ensino e pesquisa e, preferencialmente, atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.

7.7 Ter viabilidade técnica e financeira.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Serão oferecidas 48 Bolsas Cultura com vigência no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, previsto na Resolução n.º 223/2017-CAD/UEMA.

8.2 De acordo com a Resolução n.º 223/2017-CAD/UEMA, o valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.3 Cada professor(a) orientador(a) poderá solicitar até duas bolsas por projeto. No projeto contemplado, o(a) orientador(a) poderá indicar até quatro aluno(as) voluntário(as).

8.4 A não entrega da documentação de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos neste Edital, resultará na perda da cota pelo orientador selecionado.

9. SELEÇÃO DOS PROJETOS E RESULTADO

9.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Institucional da Bolsa Cultura, no período de 29 de agosto a 16 de setembro de 2019. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 20 de setembro de 2019. A divulgação do resultado final será dia 30 de setembro de 2019. O período para a entrega da documentação do(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) será de 1º a 11 de outubro de 2019.

9.2 Os projetos não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos, de forma voluntária, a critério do(a) professor(a), que terá o período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2019 para manifestar o seu interesse, por escrito. Os alunos serão cadastrados como voluntários, devendo apresentar a documentação descrita no item 2 do ANEXO C.

10. PRAZO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO



O prazo para submissão no pedido de reconsideração será de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final, cabendo à PROEXAE/UEMA proceder ao julgamento do pleito, devendo encaminhá-lo aos membros da comissão de avaliação.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
19/7/ a 19/8/2019	Período de inscrições dos projetos
29/8 a 16/9/2019	Análise do Comitê Institucional da Bolsa Cultura
20/9/2019	Resultado preliminar
21 a 25/9/2019	Apresentação de recursos
30/10/2019	Resultado final
1º a 11/10/2019	Entrega da documentação do(s) aluno(s)

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a Uema.

12.2 Relatórios, formulários de avaliações bimestrais, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Cultura PROEXAE/UEMA.

12.3 A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Assim como suspender a bolsa, sem pagamento de retroativos, quando houver atraso de mais de 15 dias, sem justificativa, para entrega dos formulários de avaliações bimestrais, relatórios parcial e final.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, em conjunto com o Comitê Institucional de Bolsa Cultura/UEMA.

São Luís - MA, 15 de julho de 2019.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO A - Modalidades

N.º	MODALIDADE	DEFINIÇÃO
1	Artes visuais	Artes que lidam com a visão como meio principal. Pintura, desenho, gravura, fotografia, cinema, documentário, escultura, instalação, arquitetura, moda, decoração, paisagismo, entre outras, podem compor esta modalidade.
2	Artesanato	Artes elaboradas com as mãos, utilizando-se de matéria-prima natural ou reciclável, marcadas pela identificação cultural com a região e/ou com o artesão, fruto de habilidade e/ou técnicas quase sempre adquiridas e repassadas por gerações e sem utilização direta de máquinas. Artesanato em cerâmica, na madeira, com tecido, renda, cestaria, trançado, artesanato étnico, artesanato doméstico, tradicional, conceitual, entre outras expressões da cultura material, podem compor esta modalidade.
3	Música	É uma forma de arte que se constitui em combinar sons e ritmos seguindo uma pré-organização ao longo do tempo. Música erudita, popular, folclórica, religiosa, teoria da música, prática instrumental, prática vocal, etnomusicologia, musicoterapia, entre outras, podem compor esta modalidade.
4	Literatura e Poesia	São artes de compor e expor escritos artísticos de acordo com princípios teóricos e práticos, seus exercícios são da eloquência poética. Poemas, obras literárias, romances, escritos jornalísticos, crítica literária, novelas, recital poético, entre outras, podem compor esta modalidade.
5	Artes da cena (ritual, performance,	As artes da cena são marcadas pela representação e presença corporal. Podemos destacar o fazer teatral, as



	teatro e dança)	ações circenses, as práticas rituais de sociedades tradicionais ou contemporâneas, performances culturais e/ou políticas e modalidades diversas de danças. As diversas modalidades de teatro, a capoeira, o tambor de crioula, o tambor de mina, a mangaba, o bumba meu boi, as festividades do divino, a dança do cacuriá, dança do coco, o reggae e outras manifestações performáticas podem compor esta modalidade.
--	-----------------	--



ANEXO B - Sugestões de Ações Culturais e Artísticas

SUGESTÕES DE AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

- ✓ Apresentação teatral ou performática;
- ✓ Apresentação Musical;
- ✓ Cursos e/ou Oficinas;
- ✓ Ensaio Fotográfico;
- ✓ Exposição;
- ✓ Instalação;
- ✓ Livro;
- ✓ Mostra;
- ✓ Oficinas;
- ✓ Produção audiovisual;
- ✓ Sarau ou Récita.



**ANEXO C - Lista de documentos a serem apresentados pelos(as) alunos(as)
bolsistas e voluntários(as)**

1) Documentos dos(as) alunos(as) bolsistas (deverão ser entregues após divulgação do resultado final dos projetos contemplados com bolsa), disponíveis na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-decultura/formularios/>>:

- a) formulário de registro do(a) aluno(a) bolsista;
- b) Declaração negativa de vínculo empregatício;
- c) Termo de compromisso do(s) bolsista(s);
- d) confirmação de matrícula;
- e) Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente;
- f) cópia do RG e CPF;
- g) Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil (extrato bancário demonstrando movimentação da conta).

2) Documentos dos(as) alunos(as) voluntários(as) para participação no projeto (deverão ser entregues após divulgação do resultado dos projetos contemplados com bolsa), disponíveis na homepage da PROEXAE, no endereço eletrônico <<http://www.proexae.uema.br/coordenacao-de-cultura/formularios/>>:

- a) formulário de registro do(s) aluno(s) voluntário(s);
- b) confirmação de matrícula;
- c) Histórico Escolar assinado pelo(a) Diretor(a) do curso correspondente;
- d) cópia do RG e CPF.